

PORTARIA N.º012/2023

MONTIVÍDIU, 03 DE ABRIL DE 2023.

Nº da ordem: 012 / 2023
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 03 / 04 / 2023

Responsável

"Concede Aposentadoria por Idade à servidora **JUDITE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, e dá outras disposições".

O GESTOR DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU – PREVIM, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 23 da Lei 813/2007, de 25/05/2007, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Montividiu,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Idade à Sra. **JUDITE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 269.465.801-68 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Saúde, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Salário Base (salário-base+quinqüênio)	R\$ 3.124,80
Média aritmética dos 80% maiores salários de contribuição	R\$ 1.613,29
Valor do provento proporcional (16,16/30*1613,29)	R\$ 869,02
Complemento Constitucional	R\$ 432,98
Proventos de Aposentadoria	R\$ 1.302,00

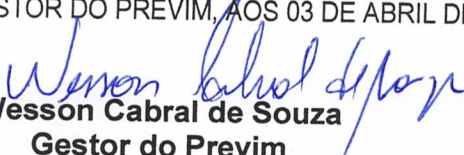
Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 23 da Lei Municipal nº 813/2007, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o §8º do art. 40 da Constituição Federal, ou seja, pelo critério da preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Montividiu, conforme a Lei nº 813/2007, de 25 de maio de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a data de 01/04/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO PREVIM, AOS 03 DE ABRIL DE 2023.


Wesson Cabral de Souza
Gestor do Previm